



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.026515/2016-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.037401/2016-18
UASG Nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº 206, de 23/10/2019
Pág. 71, Seção 03

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
03/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRA-
DORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **12.039.966/0001-11**, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri, São Paulo, CEP 18.290-000, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marcelo de Oliveira Lima**, portador da carteira de identidade 339881434 – expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 310.580.618-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.037401/2016-18 – Pregão Eletrônico nº 17/2016-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

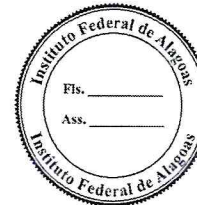
1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2017/Reitoria;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente, não obstante não esteja previsto o reajuste no Termo de Contrato.





2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **13/01/2020 a 13/01/2021**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de **R\$ 44.313,46 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor estimado anual total de **R\$ 531.761,50 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant. anual	Preço Unit.	Valor mensal	Valor anual
01	Gasolina Comum	Litro	40.000	R\$ 3,7900	R\$ 12.633,33	R\$ 151.600,00
02	Óleo Diesel	Litro	40.000	R\$ 3,0170	R\$ 10.056,67	R\$ 120.680,00
03	Etanol	Litro	40.000	R\$ 3,2100	R\$ 10.700,00	R\$ 128.400,00
04	Óleo Diesel S10	Litro	40.000	R\$ 3,1300	R\$ 10.433,33	R\$ 125.200,00
05	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (Nox) - ARLA	Litro	2.000	R\$ 2,8900	R\$ 481,67	R\$ 5.780,00
06	Taxa de Administração	%	0,66	-	R\$ 8,45	R\$ 101,50
TOTAL					R\$ 44.313,46	R\$ 531.761,50

3.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo calculado o percentual de **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** referente ao valor da **taxa de administração sobre o** valor utilizado e faturado no mês, sendo o valor em reais do item 6 da tabela acima apenas para atendimento do item 5.9.2 do Edital.

3.4 . O valor total estimado e atualizado do contrato é de **R\$ 531.761,50 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2017	36-48	13/01/2017	R\$ 531.761,50 e 12 meses de Vigência	R\$ 531.761,50	13/01/2017 a 13/01/2018
Termo aditivo nº 01	214-216	12/01/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Redução da Taxa Administrativa de 1,5% para 0,66%.	R\$ 531.761,50	13/01/2018 a 13/01/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Termo aditivo nº 02	315-317	10/12/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Adoção das regras da IN MPDG 05/2017.	R\$ 531.761,50	13/01/2019 a 13/01/2020
Termo aditivo nº 03	***	__/__/__	Prorrogação da vigência + 12 meses e Renúncia ao Reajuste.	R\$ 531.761,50	13/01/2020 a 13/01/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não faz jus ao reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 03/2017-Reitoria, renunciando expressamente a qualquer reajuste de valor que porventura pudessem ser questionados até a presente anualidade, em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elementos de Despesa – 339030 e 339039, PI – L0000P0100N, Notas de Empenho 2019NE801435, 2019NE801436, 2019NE801437, 2019NE801438, 2019NE801439 E 2019NE801440.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800002, 2019NE800003, 2019NE800004, 2019NE800005, 2019NE800006, 2019NE800007 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 .Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 21 de outubro de 2019.



Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante



Marcelo de Oliveira Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Patricia Ap. de Lima
RG: 45.339.029-8
CPF: 315.737.018-90

Emily de Borges Santos Pinto
Administradora
Mat. SIAPE 1016753
Coordenação de Contratos - Reitoria/IFAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23041037401201618.

PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE - BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017-Reitoria e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2021. Valor Total: R\$531.761,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE801435 Fonte: 8100000000 - 2019NE801436 Fonte: 8100000000 - 2019NE801437 Fonte: 8100000000 - 2019NE801438 Fonte: 8100000000 - 2019NE801439 Fonte: 8100000000 - 2019NE801440. Data de Assinatura: 21/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 158147-26402-2019NE800069

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.